EMENDA Nº. 01/2004, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Altera o parágrafo único, do art.6º., da lei Orgânica Municipal, que trata do número de vereadores.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada em 08 de Setembro de 2004, aprovou Projeto de Emenda nº.02/2004, à Lei Orgânica do Município, de autoria da Mesa Diretora, e eu promulgo a seguinte EMENDA:

Art.1º.- O parágrafo único, do art.6º., da Lei Orgânica do Município de Mococa, passa a ter a seguinte redação.

Art.6º.- omissis

Parágrafo único – A Câmara Municipal terá 10 (dez) vereadores.

Art.2º.- Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mococa entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 09 de setembro de 2004.

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário